

## **NORMAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE BOLSAS SANTANDER UNIVERSIDADES 2018**

### **ARTIGO 1º**

#### **OBJETIVOS GERAIS DA UNIVERSIDADE E DO PROGRAMA**

A Universidade do Porto tem por Missão a criação de conhecimento científico, cultural e artístico, a formação de nível superior fortemente ancorada na investigação, a valorização social e económica do conhecimento e a participação ativa no progresso das comunidades em que se insere.

Apoiando-se na consolidação de uma posição de prestígio já alcançada, a U.Porto é hoje considerada uma referência nacional e internacional pela excelência das suas atividades, sendo capaz de atrair estudantes, docentes e investigadores de grande qualidade de todo o mundo e de realizar parcerias estratégicas com universidades de excelência, encontrando-se entre as melhores universidades a nível europeu.

No sentido de complementar a formação e especialização científica e técnica dos seus estudantes e jovens docentes e investigadores, a U.Porto através de uma parceria com o Banco Santander Totta, disponibiliza bolsas para estudantes de licenciatura e de mestrado, bem como para jovens professores e investigadores. Com base nesta parceria os estudantes e os jovens professores e investigadores da U.Porto poderão usufruir de uma bolsa, no âmbito dos Programas de Bolsas Santander Universidades:

#### **2 BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER INVESTIGAÇÃO**

Programa dirigido a professores, investigadores e doutorandos da U.Porto que estejam interessados em realizar um período de mobilidade académica para investigação, especialização científica e técnica <sup>1</sup> numa das universidades ibero-americanas participantes no Programa e parceira da U.Porto.

#### **35 BOLSAS SANTANDER IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE LICENCIATURA E MESTRADO**

Programa dirigido a estudantes de 1º e 2º ciclos e Mestrados Integrados da U.Porto interessados em realizar um período de mobilidade durante um semestre académico numa das universidades ibero-americanas participantes no Programa e parceira da U.Porto.

### **ARTIGO 2º**

#### **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**AS BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE LICENCIATURA E MESTRADO** destinam-se a estudantes de 1º e 2º ciclos e Mestrados Integrados da U.Porto. Para ser considerado elegível, o estudante deve:

- a) estar devidamente matriculado como estudante regular num ciclo de estudos (1º, 2º ou Mestrado Integrado) na U.Porto no momento da candidatura e no momento da realização e término previstos para a mobilidade;
- b) estar em situação regular relativamente ao pagamento das propinas;
- c) ter um excelente/bom histórico escolar;
- d) selecionar uma instituição parceira elegível (anexo 1);
- e) ter um excelente/bom histórico escolar e ter concluído, pelo menos, dois anos de estudos na U.Porto;
- f) satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela U.Porto e pela UO onde se encontra inscrito, nomeadamente no que respeita aos prazos e procedimentos previstos para as fases de pré-candidatura e de candidatura através do sistema de informação SIGARRA;
- g) satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos para a pré-candidatura pela UO onde se encontra inscrito, nomeadamente no que respeita à média/nota até à data, unidades curriculares concluídas e por concluir, conhecimentos linguísticos, certificados, motivação, etc;
- h) selecionar unidades curriculares em número e carga horária suficientes para frequência de um semestre em tempo integral na Instituição de Acolhimento que perfaçam 30 créditos ECTS ou equivalente;

---

<sup>1</sup> Não serão consideradas elegíveis as mobilidades cujo objetivo único seja o de realizar docência.

- i) obter a concordância do coordenador da Unidade Orgânica/Faculdade da U.Porto onde se encontra inscrito sobre a proposta de mobilidade (Contrato de Estudos) e o respetivo reconhecimento académico após o término da mobilidade;
- j) candidatar-se à mobilidade no SIGARRA e ao financiamento das bolsas Santander no website da U.Porto: <http://international.up.pt>;
- k) registar-se, em caso de seleção, na página das Bolsas Santander, seguindo as orientações do Serviço de Relações Internacionais da U.Porto, através do preenchimento do formulário correspondente em: [www.bolsas-santander.com](http://www.bolsas-santander.com);
- l) comprometer-se, em caso de seleção, a realizar a mobilidade em pleno respeito pelas regras estabelecidas nas instituições de origem e de acolhimento.

**AS BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER INVESTIGAÇÃO** destinam-se a professores, investigadores e doutorandos da U.Porto. Para ser considerado elegível o candidato deve:

- a) ter um vínculo contratual com a U.Porto ou estar regularmente inscrito num 3º ciclo de estudos da U.Porto no momento da candidatura e no momento da realização e término previstos para a mobilidade;
- b) estar em situação regular relativamente ao pagamento das propinas e ter um excelente/bom histórico escolar – aplicável apenas aos doutorandos;
- c) satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela U.Porto, pela Unidade onde desenvolve a sua atividade e pela instituição de acolhimento, assim como todos os regulamentos específicos do Programa em que participa;
- d) selecionar uma instituição parceira elegível (anexo 1);
- e) obter a concordância da Unidade da U.Porto onde desenvolve a sua atividade sobre a proposta de plano de trabalho a realizar durante a mobilidade;
- f) candidatar-se à mobilidade no website da U.Porto: <http://international.up.pt>;
- g) registar-se, em caso de seleção, na página das Bolsas Santander, seguindo as orientações do Serviço de Relações Internacionais da U.Porto, através do preenchimento do formulário correspondente em: [www.bolsas-santander.com](http://www.bolsas-santander.com);
- h) comprometer-se, em caso de seleção, a realizar a mobilidade em pleno respeito pelas regras estabelecidas nas instituições de origem e de acolhimento.

No caso das Bolsas Ibero-Americanas Santander Estudos, dirigidas a estudantes de 1º Ciclo, Mestrado Integrado e Mestrado, as mobilidades deverão realizar-se no período compreendido entre **julho de 2018 e julho de 2019**. O início do usufruto destas bolsas terá que ser, impreterivelmente, **antes do fim do mês de fevereiro de 2019**.

No caso das Bolsas Ibero-Americanas Santander Investigação, as mobilidades deverão terminar **antes de 30 de junho de 2019**.

Na eventualidade de ocorrência de imprevistos que determinem o incumprimento destes prazos, deverá ser enviada uma mensagem por e-mail ([international@reit.up.pt](mailto:international@reit.up.pt)), com uma fundamentação, ao Serviço de Relações Internacionais da U.Porto que informará, por escrito, o candidato selecionado e a U.O./Departamento envolvido dos passos a seguir para regularizar a situação.

O não cumprimento dos prazos sem uma justificação bem fundamentada aprovada pelo Serviço de Relações Internacionais da U.Porto, determinará o cancelamento automático da oportunidade concedida e a anulação de qualquer financiamento por parte do Programa de Bolsas Santander.

**ARTIGO 3º****PRIORIDADES ESTRATÉGICAS**

No processo de avaliação e seleção dos candidatos a financiamento Santander, serão consideradas as seguintes prioridades estratégicas:

- a) No sentido de assegurar a representatividade de todas as UOs, será selecionada pelo menos uma candidatura por UO, independentemente da tipologia e da percentagem de candidatos no universo total de candidaturas;
- b) No sentido de reforçar a colaboração estratégica com determinadas instituições parceiras, deverá ser dada prioridade às candidaturas que já envolvem um projeto específico entre as duas instituições, nomeadamente graus conjuntos, acordos com vista ao reconhecimento mútuo de formação, co-supervisão de teses, etc. É da inteira responsabilidade das UOs fazerem refletir na avaliação dos seus candidatos a prioridade outorgada e sinalizar tais colaborações junto do Serviço de Relações Internacionais da U.Porto, em se tratando dos casos acima referidos ou de outros que sejam igualmente considerados estratégicos;
- c) No sentido de assegurar oportunidades de mobilidade ao número o mais alargado possível de participantes, será dada prioridade aos candidatos que se propõem fazer uma primeira experiência de mobilidade;
- d) No sentido de alargar o âmbito da cooperação, de reforçar a colaboração junto de instituições parceiras, de aumentar a esfera de influência da U.Porto para além dos destinos mais tradicionais e de estimular novas cooperações, sem prejuízo do disposto na alínea b), será, ainda, dada prioridade a candidaturas para Universidades parceiras com as quais haja menor tradição de cooperação (i.e., sem registo de mobilidades ou com um número de mobilidades igual ou inferior a 10 nos últimos dois anos académicos);
- e) No sentido de assegurar o apoio à cooperação com várias instituições da América Latina, e dependendo do número e da qualidade das candidaturas apresentadas, cada UO poderá ver selecionada apenas uma proposta, por tipo de mobilidade, para uma mesma instituição parceira, salvo impossibilidade decorrente do universo de candidaturas elegíveis.

**ARTIGO 4º****CONVOCATÓRIA SANTANDER**

- a) A convocatória Santander 2018 decorrerá **de 15 de março a 15 de abril**.
- b) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, no caso particular dos estudantes interessados em realizar um período de mobilidade com bolsa Santander, deverão candidatar-se ao período de mobilidade, de acordo com os prazos e critérios internos da respetiva UO, respeitando os prazos gerais estipulados para toda a U.Porto.
- c) Caso haja vagas remanescentes será aberta nova convocatória para atribuição das bolsas Santander.

**ARTIGO 5º****DAS COMPETÊNCIAS**

- a) **COMPETE ÀS UOs:**
  - Promover uma disseminação ativa das oportunidades de mobilidade junto de potenciais interessados;
  - Designar um coordenador responsável pelo plano de implementação do programa, cabendo-lhe a responsabilidade de apoiar os candidatos na preparação dos planos de estudo/trabalho;
  - Promover o programa de intercâmbio junto de potenciais interessados, fornecendo todas as informações e documentos necessários;
  - Confirmar a elegibilidade (processo de validação) dos seus candidatos (estudantes, doutorandos, professores e investigadores), avaliar e ordenar por prioridade as propostas de mobilidade de acordo com o interesse estratégico das mesmas (processo de seriação);
  - Assegurar o reconhecimento académico dos estudos desenvolvidos, com sucesso, na instituição de acolhimento e a célere conversão das classificações obtidas pelos estudantes, após a apresentação do Certificado de Transcrição de Registos, emitido pela Instituição de acolhimento;
  - Garantir a ampla disseminação interna e exploração dos resultados das mobilidades realizadas.

**b) COMPETE AO SERVIÇO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA U.PORTO**

- Adotar uma atitude pró-ativa com vista à ampla disseminação das oportunidades de mobilidade junto de potenciais interessados;
- Centralizar a atribuição de financiamento considerando as prioridades estratégicas e o processo de validação, avaliação e seriação dos candidatos (estudantes, doutorandos, professores e investigadores) realizado pelas UOs;
- Providenciar o envio atempado das listas dos beneficiários para o Banco Santander Totta SA;
- Monitorizar, em articulação com as UOs envolvidas, a qualidade das atividades desenvolvidas durante a mobilidades e zelar pela sua boa implementação e sucesso académico;
- Elaborar o relatório anual de implementação do Programa Santander Universidades, nas suas várias vertentes: execução financeira, análise estatística, avaliação qualitativa e sustentabilidade da cooperação com as instituições parceiras;
- Garantir a visibilidade da U.Porto e do Banco Santander Totta SA através da disseminação eficaz dos resultados decorrentes da implementação do Programa;
- Estimular os efeitos multiplicadores das mobilidades em cooperações futuras.

**ARTIGO 6º****CANDIDATURA****a) FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA NA U.PORTO**

- Ler atentamente o presente Regulamento;
- Cumprir todos os critérios de elegibilidade estabelecidos pela U.Porto e pela instituição de acolhimento;
- No caso dos estudantes:
  - Candidatar-se a um período de estudos mínimo de um semestre, em tempo integral, na instituição de acolhimento;
  - Analisar cuidadosamente a oferta académica da instituição de acolhimento disponível durante o período previsto para a realização da mobilidade;
  - Articular com a instituição de acolhimento a seleção de disciplinas que permitam dispensa a unidades curriculares na U. Porto, que perfaçam 30 créditos ECTS ou equivalente, por semestre.
- No caso dos doutorandos:
  - Candidatar-se a um período mínimo de quatro meses, em tempo integral, na instituição de acolhimento;
  - Apresentar a proposta de Plano de Trabalho a realizar na instituição de acolhimento.
- No caso dos professores e investigadores:
  - Candidatar-se a um período mínimo de dois meses, em tempo integral, na instituição de acolhimento;
  - Apresentar documento comprovativo do seu vínculo contratual com a U.Porto;
  - Apresentar a proposta de Plano de Trabalho a realizar na instituição de acolhimento, devidamente aprovada pelos órgãos competentes da Unidade Orgânica/Faculdade onde desenvolve atividade de docência ou investigação;
  - Apresentar uma declaração de honra que explicita o seu compromisso de regressar à U.Porto, após o término da mobilidade.

- Recolher toda a informação e documentos necessários para preencher o Formulário de Candidatura *online*. As candidaturas submetidas presencialmente, enviadas por fax, e-mail ou correio não serão consideradas elegíveis;
- Preencher e submeter o Formulário de Candidatura *online* no site <http://international.up.pt> até à data limite estabelecida e publicitada *online*;
- Solicitar o apoio dos Técnicos Adstritos aos Programas de mobilidade em cada Unidade Orgânica/Faculdade na obtenção de documentação relevante para a submissão da candidatura. A lista com os contactos dos Técnicos está disponível *online* no mesmo *site*.

#### b) AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- As candidaturas são individuais, isto é, todos os estudantes, professores e investigadores devida e regularmente vinculados à U. Porto podem candidatar-se a um período de mobilidade.
- A seleção decorre em dois momentos:
  1. Cada Unidade Orgânica/Faculdade será instada a confirmar a elegibilidade dos seus candidatos e a avaliar as propostas de mobilidade de acordo com o interesse estratégico das candidaturas submetidas pelos seus estudantes, doutorandos, professores e investigadores, nomeadamente em relação ao mérito académico (estudantes e doutorandos), à relevância do programa de Estudos/Trabalho, ao interesse estratégico da instituição parceira e ao impacto esperado. Esta avaliação será feita diretamente *online* em formulário próprio.
  2. O Serviço de Relações Internacionais da U.Porto analisará a seleção e seriação previamente realizadas pelas Unidades Orgânicas/Faculdades com vista à atribuição de financiamento. Neste processo serão considerados, cumulativamente, os seguintes critérios: as regras do Programa, o financiamento disponível, os fluxos de mobilidade concedidos à U.Porto, a avaliação/seriação das candidaturas realizada por cada Unidade Orgânica/Faculdade, as prioridades estratégicas estabelecidas, a duração da proposta de mobilidade e a percentagem de candidatos de cada Unidade Orgânica/Faculdade no universo total de candidaturas.
  3. A seleção final será feita por um júri composto pela Vice-Reitora para as Relações Externas e Cultura, a Diretora do Serviço de Relações Internacionais, a Coordenadora da Mobilidade e a Técnica responsável pela implementação do Programa na U.Porto.

#### c) COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DE SELEÇÃO

- Todos os candidatos serão informados individualmente, via e-mail, acerca do resultado da sua candidatura (financiadas e não financiadas);
- Os Técnicos adstritos aos Programas de mobilidade nas Unidades Orgânicas/Faculdades receberão a lista completa dos resultados das candidaturas submetidas pelos seus estudantes, doutorandos, professores e investigadores;
- A lista final dos beneficiários será publicada no referido *website* da U.Porto para assegurar total transparência;
- Os candidatos deverão confirmar a aceitação do financiamento atribuído dentro dos prazos estabelecidos e previamente comunicados, sob pena da perda da oportunidade concedida.

### ARTIGO 7º

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APÓS A SELEÇÃO

- a) Os beneficiários assinarão o contrato financeiro que lhes confere o estatuto de beneficiário e participante em mobilidade no âmbito do Programa de Bolsas Santander Universidades, de acordo com as instruções que serão enviadas pelo Serviço de Relações Internacionais da U.Porto;
- b) Os beneficiários deverão efetuar o *upload* dos documentos comprovativos do Seguro com as coberturas detalhadas no artigo 9º do presente documento e da reserva da viagem no *website* <http://international.up.pt>;

- c) Os beneficiários poderão realizar o *upload* no *website* <http://international.up.pt> de quaisquer outros documentos relevantes para a candidatura.

**ARTIGO 8º****DURAÇÃO DAS MOBILIDADES**

A mobilidade de estudantes terá como duração mínima um semestre (cinco meses).

A mobilidade de doutorandos terá como duração mínima quatro meses.

A mobilidade de professores e investigadores terá como duração mínima dois meses.

Mobilidades de estudantes com duração inferior a cinco meses (duração mínima estabelecida pela entidade financiadora) não serão consideradas elegíveis.

**ARTIGO 9º****SEGUROS E VISTOS**

Os beneficiários deverão assegurar a contratualização de seguro (obrigatório) integral, que compreenderá a cobertura em caso de falecimento e invalidez por acidente, assistência em repatriação de falecidos por qualquer causa, reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário e assistência médica.

É ainda da responsabilidade dos candidatos selecionados informarem-se sobre a situação no país de acolhimento no que se refere à necessidade de visto.

Os procedimentos associados à contratação do seguro e à eventual emissão de visto, que deverão ser válidos durante todo o período de mobilidade, bem como os custos associados, são da inteira responsabilidade dos beneficiários.

**ARTIGO 10º****FINANCIAMENTO E DESPESAS ELEGÍVEIS**

No âmbito do Programa de Bolsas Santander Universidades, a bolsa concedida aos beneficiários tem por objetivo apoiar os encargos com a viagem de ida e volta entre Portugal e o país de destino, bem como os custos de estadia.

**MONTANTE DA BOLSA:**

A bolsa será suportada integralmente pelo Banco Santander Totta SA e transferida para uma conta aberta no nome do beneficiário naquele banco:

Valor da bolsa: – 2.300 euros – valor único para a mobilidade de estudantes de 1º e 2º ciclos e Mestrado Integrado  
– 5.000 euros – valor único para a mobilidade de doutorandos, professores e investigadores

A atribuição desta bolsa é compatível com outras ajudas ou formas de financiamento às quais o beneficiário possa candidatar-se e receber.

**PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA BOLSA**

O beneficiário deverá:

1. fazer o *upload* dos documentos da mobilidade: Carta de Aceitação, Contrato de Estudos/Programa de Trabalho assinado pelo próprio e pelas instituições/entidades envolvidas, comprovativos do seguro e da reserva de voo;
2. providenciar os dados bancários solicitados pelo Serviço de Relações Internacionais da U.Porto (no caso de não ter conta aberta no Banco Santander Totta SA o beneficiário fica obrigado a fazê-lo);
3. assinar o contrato financeiro e seguir as indicações fornecidas pelo Serviço de Relações Internacionais da U.Porto;

4. fazer o *upload* em <http://international.up.pt> e no SIGARRA da *Declaração do Período de Mobilidade*, um documento que comprova o início da mobilidade, com o registo da data de chegada, assinada e carimbada pela instituição de acolhimento.

O Serviço de Relações Internacionais da U.Porto deverá:

1. verificar o *upload* dos documentos pelo beneficiário;
2. emitir o contrato financeiro e solicitar a sua assinatura pelo beneficiário;
3. instruir o processo com vista à transferência de bolsa;
4. confirmar a realização da transferência aos beneficiários.

#### **ARTIGO 11º**

##### **PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS APÓS A MOBILIDADE**

- a) Fazer o *upload* em <http://international.up.pt> e no SIGARRA da *Declaração do Período de Mobilidade*, um documento que regista as datas de mobilidade, assinada e carimbada pela instituição de acolhimento;
- a) Entregar no Serviço de Relações Internacionais da U.Porto o original da *Declaração do Período de Mobilidade*;
- b) Fazer o *upload* em <http://international.up.pt>, dos comprovativos de realização de viagem, tais como os cartões de embarque de avião e/ou bilhete de comboio;
- c) Preencher e submeter o Relatório Individual da mobilidade, no máximo, 30 dias após a conclusão da mesma.

#### **ARTIGO 12º**

##### **DEVOLUÇÕES**

- a) É da inteira responsabilidade do beneficiário cumprir plenamente a proposta de mobilidade aprovada entre as partes;
- b) Os estudantes (incluindo os doutorandos) que não tenham aproveitamento positivo a, pelo menos, 50% da carga de trabalho inicialmente aprovada, sem razões de força maior, ficam obrigados a devolver integralmente a bolsa concedida;
- c) O incumprimento, por parte do beneficiário, das normas aplicáveis e/ou a infração das regras de conduta da Instituição de Acolhimento, determinará a devolução integral e imediata da bolsa atribuída e o cancelamento da oportunidade de mobilidade;
- d) Em caso de necessidade de devolução, a U.Porto comunicará, por escrito (e-mail), ao participante as condições mediante as quais o reembolso deverá ser efetuado. O beneficiário fica obrigado a proceder ao reembolso, em pleno respeito pelas diretivas e prazos estipulados pela U.Porto e devidamente comunicados pelo Serviço de Relações Internacionais da U.Porto.

#### **ARTIGO 13º**

##### **FORÇA MAIOR**

- a) Entende-se por «força maior» qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excepcional, independente da vontade das partes e não imputável a falta ou negligência de uma delas ou das entidades por si subcontratadas, das entidades afiliadas ou de terceiros envolvidos na execução, que impeça a execução, por qualquer das partes, de uma das suas obrigações decorrentes do Contrato e que não pôde ser resolvida apesar das diligências realizadas. A falha de um serviço, os defeitos de equipamento ou material ou o atraso na sua disponibilização, a menos que resulte diretamente de um caso relevante de força maior, bem como os conflitos laborais, greves ou dificuldades financeiras, não podem ser invocados como casos de força maior.
- b) A situação de força maior apenas poderá ser tomada em consideração pela U.Porto se reportada pelo beneficiário ou pela instituição parceira num prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do evento ou assim que haja conhecimento do mesmo, e isto apenas quando a força maior invocada estiver devidamente provada documentalmente.

**ARTIGO 14º**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao submeter a sua proposta de mobilidade, o candidato confirma:

- a) A sua disponibilidade para cumprir as tarefas específicas que a mobilidade lhe exigirá;
- b) Ter compreendido e aceitar plenamente as condições de participação constantes nas presentes normas e demais documentos oficiais;
- c) Conhecer e respeitar todos os critérios de elegibilidade (gerais e específicos) e as regras de atribuição do apoio financeiro;
- a) Realizar a mobilidade em pleno respeito pelas regras estabelecidas nas instituições de origem e de acolhimento para a mobilidade.

**ARTIGO 15º**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CONTACTOS**

Quaisquer dúvidas não contempladas nas presentes normas deverão ser colocadas, por escrito, ao Serviço de Relações Internacionais da U.Porto, através do e-mail: [international@reit.up.pt](mailto:international@reit.up.pt).

Declaro, sob compromisso de honra, que li, compreendi e aceito as condições constantes no presente documento aquando da formalização da minha candidatura.

Nome:

Data: .../ .../ .....

Assinatura:

**ANEXO 1 – INSTITUIÇÕES DE DESTINO ELEGÍVEIS****BOLSAS IBERO-AMERICANAS****Instituições Participantes (Destino)**

---

**Argentina (4)**

Instituto Tecnológico Buenos Aires - ITBA  
Universidad de Buenos Aires - UBA  
Universidad Nacional de Córdoba - UNC  
Universidad Nacional del Litoral - UNL

**Brasil (60)**

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Engenharia) - (CEFET/RJ)  
Centro Universitário de Franca – UNIFACEF  
Centro Universitário Barão de Mauá – CBM  
Centro Universitário de Brasília – UNICEUB  
Centro Universitário Jorge Amado – UNIJORGE  
Centro Universitário UNIFAFIBE – UNIFAFIBE  
Centro Universitário UNIVATES – UNIVATES  
Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC Campinas  
Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC GOIÁS  
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP  
Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC PR  
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC RS  
Universidade Católica de Brasília - UCB  
Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP  
Universidade Católica de Santos – UNISANTOS  
Universidade Católica do Salvador – UCSAL  
Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL  
Universidade de Brasília – UNB  
Universidade de Caxias do Sul – UCS  
Universidade de Fortaleza – UNIFOR  
Universidade de Passo Fundo – UPF  
Universidade de Pernambuco – UPE  
Universidade de São Paulo – USP  
Universidade de Taubaté – UNITAU  
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC  
Universidade do Grande Rio – UNIGRANRIO  
Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI  
Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP  
Universidade Estadual da Paraíba – UEPB  
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – UNESP

Universidade Federal da Bahia – UFBA  
Universidade Federal da Paraíba - UFPB  
Universidade Federal de Alagoas – UFAL  
Universidade Federal de Campina Grande – UFCG  
Universidade Federal de Goiás – UFG  
Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF  
Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Universidade Federal de Pelotas – UFPEL  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Universidade Federal de Roraima – UFRR  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC  
Universidade Federal de Uberlândia - UFU  
Universidade Federal de Viçosa – UFV  
Universidade Federal do Acre – UFAC  
Universidade Federal do Ceará – UFC  
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Universidade Federal do Maranhão – UFMA  
Universidade Federal do Pará – UFPA  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Universidade Federal do Rio dos Sinos - UNISINOS  
Universidade Federal do Rio Grande - FURG  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS  
Universidade Federal Fluminense – UFF  
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE  
Universidade Paulista – UNIP

**Chile (9)**

Pontificia Universidad Católica de Chile – PUC CL  
Pontificia Universidad Católica de Valparaíso - PUCV  
Universidad Arturo Prat - UNAP  
Universidad Autónoma de Chile – UA CL  
Universidad de Chile - Uchile  
Universidad de La Frontera - UFRO  
Universidad del Desarrollo - UDD  
Universidad Mayor - UMayor  
Universidad Técnica Federico Santa María - UTFSM

**México (9)**

Benemérita Universidad Autónoma de Puebla - BUAP  
Instituto Politécnico Nacional – IPN (Engenharia)  
Instituto Tecnológico y de Estudios Superior de Monterrey - ITESM  
Universidad Autónoma de Chiapas - UNACH  
Universidad Autónoma del Estado de México - UAEM  
Universidad de Guadalajara - UDEG  
Universidad de Monterrey - UDEM  
Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo - UMICH  
Universidad Nacional Autónoma de México - UNAM

**Uruguay (1)**

Universidad de la República - UdelaR